

Código Penal

Prevaricação

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 319 - Prevaricação

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 317, §2º – Corrupção Passiva Privilegiada

Art. 317 - § 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:
Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Prevaricação – características

Objeto jurídico: administração pública

Objeto material: ato de ofício

Sujeito ativo: crime de mão própria (não admite coautoria, mas admite participação)

Sujeito passivo: Estado.

Elemento subjetivo: dolo com especial fim de agir (satisfazer interesse ou sentimento pessoal)

Consumação: crime formal

Competência: Justiça Estadual (em regra)

Tentativa é cabível apenas na modalidade comissiva

APPI

Crime funcional próprio

Situações em que não se vislumbra o crime de prevaricação

- Quando o ato omitido ou retardado não é de competência do funcionário público
- Quando o ato de ofício não praticado configura outro tipo penal (princípio da especialidade):
 - Art. 345, Código Eleitoral
 - Art. 23, Lei 7.492/86 (Sistema Financeiro Nacional)
 - Art. 32, Lei 13.869/19 (Abuso de autoridade)

Lei 13.869/19

Art. 32. Negar ao interessado, seu defensor ou advogado acesso aos autos de investigação preliminar, ao termo circunstanciado, ao inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa, assim como impedir a obtenção de cópias, ressalvado o acesso a peças relativas a diligências em curso, ou que indiquem a realização de diligências futuras, cujo sigilo seja imprescindível:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

O ato de ofício não praticado ou retardado por desídia (preguiça) configura prevaricação?

Depende! A preguiça por si só não configura. Entretanto, ela pode ser usada como fundamento para a prevaricação, desde que demonstrado que se deu por interesse ou sentimento pessoal. Veja os julgados do STJ que tratam a respeito do tema:

No caso dos autos, o órgão ministerial cingiu-se a afirmar que o paciente, Delegado da Polícia Federal, teria deixado de lavrar auto de prisão em flagrante e de apreender a moeda estrangeira localizada com investigado pelo crime de contrabando e descaminho por desídia, deixando de indicar qual interesse ou sentimento pessoal buscava satisfazer, narrativa que se afigura insuficiente para a configuração do tipo penal em exame. (HC 390950/SP, julgado em 16/05/2017)

A desídia que o agravante atribui ao membro do Parquet Federal, se verificada, constituiria conduta grave, visto que poderia caracterizar ato de improbidade administrativa violador dos princípios da administração pública (art. 11, inciso II, da Lei n. 8.429/92); (...) ou, ainda, presente o intento de satisfazer interesse ou sentimento pessoal, poderia configurar até mesmo o crime de prevaricação (art. 319 do Código Penal). (AgRg no HC 544812/RS, julgado em 01/09/2020)

Código Penal

Art. 319-A. Deixar o Diretor de Penitenciária e/ou agente público, de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo:

Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Aparelho telefônico ou de comunicação no interior dos presídios

Diretor de Penitenciária ou agente público	Particulares	Internos (presos)
Art. 319-A. Deixar o Diretor de Penitenciária e/ou agente público, de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo: Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.	Art. 349-A. Ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional. Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.	Configura falta grave, prevista no artigo 50, inciso VIII, da Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal.

1) (Q2765891 - VUNESP - TCM SP - Auditor de Controle Externo - Área: Ciências Atuariais – 2023) Funcionário público que deixa de praticar, indevidamente, ato de ofício, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal

- A) pratica crime de prevaricação.
- B) pratica crime de corrupção ativa.
- C) pratica crime de corrupção passiva.
- D) apenas pratica crime caso seja financeiramente beneficiado com a omissão.
- E) não pratica crime, apenas infração administrativa.

2) (Q2215396 - FCC - DPE AM - Analista Judiciário de Defensoria: Especialidade - Ciências Jurídicas – 2022) Em uma situação hipotética, a ex-companheira de um servidor da Defensoria Pública comparece à Instituição para solicitar assistência jurídica diante de um mandado de citação em ação de reintegração de posse. Para prejudicá-la, o servidor deixa de encaminhar o documento ao Defensor Público responsável no prazo devido. Essa conduta caracteriza, em tese, o crime de

- A) prevaricação.
- B) condescendência criminosa.
- C) concussão.
- D) advocacia administrativa.
- E) peculato.

3) (Q2605560 - CESPE/CEBRASPE - CBM RO - Oficial Bombeiro Militar Combatente – 2022) Um servidor público foi processado pelo crime de prevaricação, todavia, ainda no curso da ação penal, restou comprovado que, à época do delito, ele não mais detinha vínculo laboral com a administração pública. Nessa hipótese,

A) prevalece a tipicidade da conduta.

B) a conduta do processado passa a ser atípica.

C) extingue-se a culpabilidade do agente.

D) opera-se a desclassificação da conduta para outro delito que preveja situação similar praticada por particular.

E) extingue-se a punibilidade do agente.

4) (Q2637485 - FGV - TRT 13 - Técnico Judiciário - Área: Policial Judicial – 2022) Rafael, delegado de polícia, deixou de dar andamento a inquérito no qual sua vizinha, Bianca, estava sendo investigada pela prática de crime, porque sempre achou Bianca uma mulher linda e sedutora. Nesse caso, pode-se afirmar que Rafael

- A) praticou peculato.
- B) não cometeu crime.
- C) praticou corrupção passiva.
- D) agiu sob o amparo de excludente de ilicitude.
- E) praticou prevaricação.

5) (Q2596298 - IDECAN - TJ PI - Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça e Avaliador – 2022) A classificação dos delitos é de suma importância para o estudo do Direito Penal, tendo em vista que permite ao estudante a compreensão das características de um determinado crime e, por consequência, facilitar o entendimento dos delitos em espécie. A doutrina possui uma classificação dos crimes quanto ao sujeito, que se divide em crimes comuns, crimes próprios e crimes de mão própria. As alternativas abaixo enumeram crimes próprios, à exceção de uma. Assinale-a.

- A) abandono de incapaz (art. 133 do CP)
- B) furto de coisa comum (art. 156 do CP)
- C) prevaricação (art. 319 do CP)
- D) infanticídio (art. 123 do CP)
- E) aborto (art. 124 do CP)

6) (Q1866769 - CESPE/CEBRASPE - PCDF - Agente de Polícia Civil – 2021) No que se refere aos crimes previstos na legislação penal, julgue os itens a seguir.

Comete crime de prevaricação o agente que pratica ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem.

7) (Q2651103 - FCC - TRT 5 - Técnico Judiciário - Área: Policial Judicial – 2022) Olímpio, delegado de polícia, com o fim de proteger seu amigo Erasmo, por quem tinha grande afeto, deixou de atender à requisição do membro do Ministério Público no sentido de determinar a instauração de inquérito policial para apurar eventual prática de crime por parte de Erasmo. Diante da situação hipotética acima mencionada, de acordo com o ordenamento jurídico, Olímpio praticou, em tese, o crime de

- A) resistência.
- B) desobediência.
- C) prevaricação.
- D) advocacia administrativa.
- E) corrupção passiva.

8) (Quadrix - 2018 - CRM-PR – Advogado) Acerca dos crimes contra a fé pública e a Administração Pública, julgue o item.

O crime de prevaricação, previsto no artigo 319 do Código Penal, é classificado como crime funcional impróprio, pois somente pode ser praticado por quem ostente a qualidade de funcionário público.

9) (Inédita)

Aquele que ingressa, sem autorização, com aparelho celular móvel em presídio responde pelo crime de prevaricação imprópria.

10) (FUNDATEC - 2022 - SUSEPE-RS - Agente Penitenciário) O Diretor de Penitenciária e/ou agente público que deixa de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo, pratica o crime de:

- a) Prevaricação própria.
- b) Concussão.
- c) Corrupção passiva.
- d) Prevaricação imprópria.
- e) Peculato.